

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do **SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA E SUL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, por si, representando o Município de Mangaratiba/RJ, e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE NOVA IGUAÇU**, representando a Federação dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado do Rio de Janeiro, no município inorganizado de Mangaratiba/RJ, realizada no dia onze de Março de dois mil e vinte e um (11/03/2021), às 14h (quatorze horas), em primeira convocação e 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), em segunda convocação na Travessa Vila Iboty, 45 – Centro – Nova Iguaçu – RJ, constantes do Edital de Convocação publicada no Jornal MEIA HORA, Caderno dos Classificados – página: 15 - Edição de três de março de dois mil e vinte e um (03/03/2021), conforme a seguir: **1** - Discussão e aprovação da pauta de reivindicação dos trabalhadores – Convenção 2021/2022; **2** - Autorização ao Presidente do Sindicato Patronal para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho; **3** – Discussão e aprovação da Cota Assistencial, Contribuição Confederativa e Contribuição Sindical Negocial 2021 a ser paga pela categoria em favor do Sindicato Patronal; **4** - Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, foi composta a mesa da Assembleia, sendo escolhido para presidir a seção a Presidente do Sindicato Patronal Sra. **Amélia dos Santos Magalhães**, que por sua vez convidou a **Dra. Izabella Barbosa Gonçalves**, para secretariar os trabalhos. Primeiramente, a Sr. Presidente da Assembleia, tendo em vista ser do conhecimento de todos os presentes os assuntos a serem tratados, dispensou, por conseguinte, a leitura do edital de convocação. Colocada a proposta apresentada pelo Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares de Nova Iguaçu que propôs o Piso salarial de R\$1.220,00 e índice de correção salarial 6,9373 (INPC (março/2021)). Houve calorosos debates entre os presentes que votaram por unanimidade não conceder o índice pleiteado pelos mesmos, e foi apresentada a contra proposta de 4,7%( quatro virgula sete por cento) sobre o salário de fevereiro de 2021, até o limite de R\$ 2.578,00 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais), acima desse valor, é adotado o critério de livre negociação entre empregado e empregador. Foi determinado que o quebra de caixa passa a ser de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais). Por deliberação da maioria ficou autorizado o Presidente do Sindicato Patronal Sra. Amélia dos Santos Magalhães a celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, que terá vigência a partir de 1º (primeiro) de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. Ficou também decidido que a Contribuição Confederativa em favor do Sindicato Patronal será no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) acrescido de R\$ 15,00 (quinze reais) por empregado que possua. Sendo essa de

  


obrigação das empresas, associadas ou não, não incidindo em hipótese algum qualquer desconto nos salários dos empregados com vencimento em 19 de novembro de 2021. Com referência a Contribuição Assistencial Patronal, esta será de exclusiva responsabilidade do empregador, não incidindo qualquer desconto no salário do empregado, sendo o seu valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) acrescido de R\$30,00 (trinta reais) por empregado, com vencimento em 15 (quinze) de outubro de 2021. Fica autorizado o Sr. Presidente do Sindicato alterar prazo de recebimento, conceder descontos aos adimplentes, assim como autorizar despesas necessárias para recebimentos dos inadimplentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu o comparecimento dos empresários e encerrou a assembleia às dezesseis horas, do qual eu, Izabella Barbosa Gonçalves, lavrei a presente ata, que assinada, por mim e pelo Presidente da Assembléia. Nova Iguaçu, 11 de março de 2021.

Amélia dos Santos Magalhães  
Amélia dos Santos Magalhães – Presidente

Izabella Barbosa Gonçalves  
Izabella Barbosa Gonçalves - Secretária